

DESPACHO n.º14/2024

Corte/condicionamento do trânsito

VIA CRÚCIS

Considerando que:

A Fortaleza de Valença recebe uma recriação histórica, com encenações teatrais de passagens da bíblia, relacionadas com os principais capítulos da Vida de Jesus Cristo, no fim-de-semana de 23 e 24 de março;

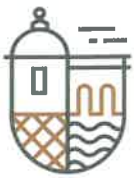
A utilização das vias públicas para fins diferentes da normal circulação de peões e veículos encontra-se prevista no Código da Estrada aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de maio, na sua atual redação, estabelece no n.º 1 do artigo 8.º que a utilização da via para a realização de atividades de caráter desportivo, festivo ou outras que possam afetar o trânsito normal ou colocar restrições ao trânsito dos peões nos passeios só é permitida desde que autorizada pelas entidades competentes, e com a correspondente aplicação local de sinalização temporária e identificação de obstáculos;

Nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro a autorização para a utilização das vias públicas para a realização de atividades de caráter desportivo, festivo ou outras que possam afetar o trânsito normal é concedida pela câmara municipal;

Sempre que as atividades imponham condicionamentos ou suspensão do trânsito, estes devem ser publicitados através de aviso na imprensa, com uma antecedência mínima de três dias úteis, utilizando-se os meios de comunicação mais adequados ao conhecimento atempado pelos utentes, conforme o disposto no n.º1 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de Março (Regulamenta a utilização das vias públicas para a realização de atividades de caráter desportivo, festivo ou outras que possam afetar o trânsito normal);

No uso dos poderes conferidos pelas alíneas ee) e qq) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delegados por deliberação da Câmara Mu-





nicipal de 25 de outubro de 2021 em conjugação com o Código da Estrada, o Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro e o Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de Março

Determino:

O corte de trânsito na Rua Guilherme José Silva e Rua Governo Militar desde as 17h00 do dia 22 de março até às 19h00 do dia 24 de março.

O condicionamento do trânsito:

- No dia 23 de março entre as 20h00 e as 00h00 na Rua Conselheiro Lopes da Silva e Rua Dr. José Augusto Vieira;
- No dia 24 de março, entre as 14h00 às 15h30 na Rua Dr. José Augusto Vieira e Rua da Oliveira.

Divulgue-se.

À reunião de Câmara para conhecimento.

Comunique-se à GNR e aos Bombeiros Voluntários.

Paços do Município, 21 de março de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

José Manuel Vaz Carpinteira